



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.020 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA E AFINS.

VALIDADE: 12 MESES

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, no **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **DR. RAMON PIRES CORSINI**, portador do RG nº 33.245.868-4 e do CPF nº 285.710.318-27, por sua Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação Senhora **IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL**, portadora do RG nº 12.763.172-0 e do CPF nº 009.042.628-20, a Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças, Senhora **EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.936.220-5 e CPF nº 169.420.048-55, e a e por sua Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, Senhora **ANALI JACOB CORSINI**, portadora do RG nº 32.130.569-3 e CPF nº 226.126.988-92, doravante denominado **CONTRATANTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025, para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, registra os preços para **aquisição de material de escritório, papelaria, informática e afins**, conforme Anexo I, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2025, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no certame acima numerado. A sequência da classificação encontra-se na Grade de Lances, constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

5 – BARBARA GUIMARÃES TOSTA LTDA, com sede na Rua Quatro, 491 – Sala 02, Letra A – Jardim Boa Vista – Orlandia – SP – SP – CEP 14620-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.002.661/0001-80 e Inscrição Estadual nº 491.058.376.119, neste ato, representada pela Sócia Administradora, Senhora **BARBARA GUIMARÃES TOSTA**, portadora do RG nº 46.071.649-9 e CPF nº 372.821.688-73, classificada em 1º lugar para o lote e itens:

LOTE 6

Item 119 – Papel cartão amarelo, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 120 – Papel cartão azul claro, 240gramatura, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 121 – Papel cartão azul escuro, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 122 – Papel cartão branco, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 123 – Papel cartão laranja, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 124 – Papel cartão marrom, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 125 – Papel cartão preto, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 126 – Papel cartão rosa, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 127 – Papel cartão verde claro, 240gramatura, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 128 – Papel cartão verde escuro, 240gramatura, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 129 – Papel cartão vermelho, 240gramatura, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,80/pct;

Item 130 – Papel celofane amarelo, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 72,88/pct;

Item 131 – Papel celofane azul, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 72,88/pct;

Item 132 – Papel celofane transparente, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 63,37/pct;

Item 133 – Papel celofane verde, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 72,88/pct;

Item 134 – Papel celofane vermelho, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 72,88/pct;

Item 135 – Papel color set amarelo, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 136 – Papel color set azul claro, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 137 – Papel color set azul escuro, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 138 – Papel color set branco, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 139 – Papel color set laranja, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 140 – Papel color set marrom, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 141 – Papel color set preto, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 142 – Papel color set rosa, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 143 – Papel color set verde claro, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 144 – Papel color set verde escuro, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 145 – Papel color set vermelho, quantidade de 410 pacotes, com valor unitário de R\$ 19,04/pct;

Item 146 – Papel de seda amarelo, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 147 – Papel de seda azul claro, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 148 – Papel de seda azul escuro, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 149 – Papel de seda branco, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,98/pct;

Item 150 – Papel de seda laranja, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 151 – Papel de seda lilás, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 152 – Papel de seda preto, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 153 - Papel de seda rosa, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 154 – Papel de seda roxo, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 155 – Papel de seda verde claro, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 156 – Papel de seda verde escuro, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 157 – Papel de seda vermelho, quantidade de 205 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,98/pct;

Item 158 – Papel espelho amarelo, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 159 – Papel espelho azul claro, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 160 – Papel espelho azul escuro, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 161 – Papel espelho branco, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 162 – Papel espelho laranja, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 163 – Papel espelho marrom, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 164 – Papel espelho preto, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 165 – Papel espelho rosa, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 166 – Papel espelho verde claro, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 167 – Papel espelho verde escuro, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 168 – Papel espelho vermelho, quantidade de 305 pacotes, com valor unitário de R\$ 48,60/pct;

Item 169 – Papel fotográfico, glossy, A4, quantidade de 510 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,09/pct;

Item 170 – Papel laminado amarelo, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 171 – Papel laminado azul, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 172 – Papel laminado dourado, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 173 – Papel laminado laranja, quantidade de 105 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 174 – Papel laminado prateado, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 175 – Papel laminado preto, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 176 – Papel laminado rosa, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 177 – Papel laminado verde, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 178 – Papel laminado vermelho, quantidade de 255 pacotes, com valor unitário de R\$ 36,12/pct;

Item 179 – Papel camurça amarelo, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 180 – Papel camurça verde claro, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 181 – Papel camurça azul escuro, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 182 – Papel camurça vermelho, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 183 – Papel camurça branco, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 184 – Papel camurça preto, quantidade de 160 pacotes, com valor unitário de R\$ 23,49/pct;

Item 185 – Papel verge, A4, branco, 120gramatura, 50 folhas, quantidade de 800 pacotes, com valor unitário de R\$ 7,51/pct;

Item 186 – Papel verge, A4, branco, 180gramatura, 50 folhas, quantidade de 1100 pacotes, com valor unitário de R\$ 10,56/pct;

Item 187 – Papel verge, A4, creme, 180gramatura, 50 folhas, quantidade de 650 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,05/pct;

Item 188 – Placa de eva amarelo, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 189 – Placa de eva azul claro, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 190 – Placa de eva azul escuro, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 191 – Placa de eva branco, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ R\$ 12,76/pct;

Item 192 – Placa de eva laranja, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 193 – Placa de eva lilás, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 194 – Placa de eva marrom, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 195 – Placa de eva preta, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 196 – Placa de eva rosa, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 197 – Placa de eva roxo pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 198 – Placa de eva salmão, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 199 – Placa de eva verde claro, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 200 – Placa de eva verde escuro, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76;

Item 201 – Placa de eva vermelho, pacote com 10 folhas, quantidade de 520 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,76/pct;

Item 202 – Tecido tnt amarelo, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 404 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 203 – Tecido de tnt azul claro, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 404 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 204 – Tecido de tnt azul marinho, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 404 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 205 – Tecido de tnt bege, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 302 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 206 – Tecido de tnt branco, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 454 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 207 – Tecido de tnt lilás, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 302 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 208 – Tecido de tnt marrom, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 302 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 209 – Tecido de tnt preto, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 453 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 210 – Tecido de tnt rosa, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 252 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 211 – Tecido de tnt verde claro, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 404 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 212 – Tecido de tnt verde escuro, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 452 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 213 – Tecido de tnt vermelho, mínimo 40gramatura, medindo aproximadamente, 1,40 x 50 metros, quantidade de 454 rolos, com valor unitário de 50,73/rol;

Item 214 – Tecido tule, branco, 1,20 x 50 metros, quantidade de 53 rolos, com valor unitário de R\$ 172,48/rol;

Item 215 – Tecido tule amarelo 1,20 x 50 metros, quantidade de 52 rolos, com valor unitário de R\$ 172,48/rol;

Item 216 – Tecido tule laranja 1,20 x 50 metros, quantidade de 52 rolos, com valor unitário de R\$ 172,48/rol;

Item 217 – Tecido tule verde 1,20x 50 metros, quantidade de 52 rolos, com valor unitário de R\$ 172,48/rol;

Item 218 – Papel contact, azul 25 metros, quantidade de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 76,72/rol;

Item 219 – Papel contact, branco 25 metros, quantidade de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 76,72/rol;

Item 220 – Papel contact, transparente 25 metros, quantidade de 692 rolos, com valor unitário de R\$ 30,09/rol;

Item 221 – Papel contact, verde 25 metros, quantidade de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 76,72/rol;

Item 222 – Cartolina amarela, 150gramatura, 50 x 66cm, pacote com 10 unidades, quantidade de 310 pacotes, com valor unitário de 7,32/pct;

Item 223 – Cartolina azul, 150gramatura, 50 x 66cm, pacote com 10 unidades, quantidade de 310 pacotes, com valor unitário de 7,32/pct;

Item 224 – Cartolina branca, 150gramatura, 50 x 66cm, pacote com 10 unidades, quantidade de 310 pacotes, com valor unitário de 7,32/pct;

Item 225 – Cartolina rosa, 150gramatura, 50 x 66cm, pacote com 10 unidades, quantidade de 310 pacotes, com valor unitário de 7,32/pct;

Item 226 – Cartolina verde, 150gramatura, 50 x 66cm, pacote com 10 unidades, quantidade de 310 pacotes, com valor unitário de 7,32/pct;

Item 227 – Papel crepom amarelo, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 228 – Papel crepom azul, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 229 – Papel crepom branco, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 230 – Papel crepom laranja, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 231 – Papel crepom marrom, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 232 – Papel crepom preto, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 233 – Papel crepom rosa, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 234 – Papel crepom roxo, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc;

Item 235 – Papel crepom verde, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc; e

Item 236 – Papel crepom vermelho, caixa com 40 unidades, medindo 48cm x 2 metros, quantidade de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 41,17/xc.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **aquisição de material de escritório, papelaria, informática e afins**, conforme especificações constantes do Anexo I, da licitação Pregão Eletrônico nº 021/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, de acordo com a art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.603/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2025.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados, no Pregão Eletrônico nº 021/2025, pela empresa **DETENTORA** da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a **DETENTORA** da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer conforme a necessidade, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho emitido pela Prefeitura, no Departamento de Almoxarifado, situado à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu – Itapecerica da Serra – São Paulo – SP – CEP 06871-090, no horário das 8 às 11 horas e 30 minutos e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

5.1.1. Caso não seja possível efetuar as entregas na data prevista, a **DETENTORA** deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a empresa registrada deverá proceder à substituição em até **20 (vinte) dias úteis** contados da Notificação da Recusa.

5.3. Correrão por conta da empresa registrada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento de cada entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados **pro rata die**, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 8 horas às 16 horas e 30 minutos, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, nas seguintes situações:

7.1.1. A **DETENTORA** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2. A **DETENTORA** não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. A **DETENTORA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.2. A **DETENTORA** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do **caput** do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela Nota de Empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à **DETENTORA** da Ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei Federal nº 14.133/21, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência.

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as Notas de Empenho;

8.1.2.2. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo Contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

8.1.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **DETENTORA** da Ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Termo Contratual, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos de inadimplência dos produtos defeituosos; e

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Termo Contratual, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do Edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do Edital ou da presente Ata.

8.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até **3 (três) anos**.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme § 7º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica a Senhora **EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 169.420.048-55, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.131/21, e atualizações posteriores.

9.2. Fica a Senhora **IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL**, portadora do CPF nº 009.042.628-20, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.131/21, e atualizações posteriores.

9.3. Fica a Senhora **ANALI JACOB CORSINI**, portadora do CPF nº 226.126.988-92, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.131/21, e atualizações posteriores.

9.4. Fica a servidora **ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO**, portadora do CPF nº 155.597.098-24, responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e atualizações posteriores.

9.5. Fica a servidora **SOLANGE PITUBA DE CAMARGO**, portadora do CPF nº 161.166.888-37, responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e atualizações posteriores.

9.6. Fica a servidora **GEOVANA MACIEL SILVA**, portadora do CPF nº 485.490.828-99, responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e atualizações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, o Anexo II – Termo de Referência, a Ata de Sessão Pública de Lances e a Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

RAMON PIRES
CORSINI:28571031827

Assinado de forma digital por
RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.12.11 16:26:59 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

EDNEIA PREVIATI
OLIVEIRA:16942004855

Assinado de forma digital por EDNEIA
PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.12.12 15:44:42 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

IRANI CONCEICAO BACIEGA
ROSCHEL:00904262820

Assinado de forma digital por IRANI
CONCEICAO BACIEGA
ROSCHEL:00904262820
Dados: 2025.12.11 16:14:54 -03'00'

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANALI JACOB CORSINI
Data: 12/12/2025 15:38:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANALI JACOB CORSINI

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Pela **DETENTORA**:

BARBARA GUIMARAES
TOSTA
LTDA:31002661000180

Assinado de forma digital por
BARBARA GUIMARAES TOSTA
LTDA:31002661000180
Dados: 2025.12.11 16:08:29
-03'00'

BARBARA GUIMARÃES TOSTA

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

1ª.

2ª.